



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os recursos necessários de trata o artigo 1º desta Lei serão por excesso de arrecadação na funcional programática 16.02.13.392.0025.2.523, sendo a fonte 1.719.

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 23 de maio de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ilimane Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 169/2024 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 23/2024

Itaúna-MG, 23 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 23/2024, que “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Solicito seja a presente proposição legal analisada em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária tendo em vista a urgência da matéria.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei nº 23/2024 visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023.

Tal alteração se faz necessário, pois a funcional programática e a fonte informada na Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023 se encontram incorretas.

Com essa justificativa, aguardo a análise, deliberação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária** tendo em vista a urgência da matéria.

Itaúna-MG, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna